

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 27/8
Rubrica <i>AE</i>	



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Civil, sem fins econômico, denominada ONG CON-TATO "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", realizada no dia 08 de abril de 2019, às dez horas em segunda convocação, em sua sede à Rua Rosa e Silva nº 83, Grajaú – RJ, com finalidade de examinar e deliberar sobre a pauta do edital de convocação do dia 22 de março de 2019 - **Eleição e posse dos membros da Diretoria.**

Após a constatação do quórum necessário, o representante do Conselho de Administração da entidade Sr. **Francisco Eduardo Guarino do Carmo**, assumiu a presidência da Assembleia e sugeriu o nome do Sr. Henrique Borba Brito, para secretariar a seção e proceder à lavratura da presente Ata, tendo sido aprovado por aclamação dos presentes, formada a mesa diretora, o Presidente abriu os trabalhos apresentado a **Composição do Conselho de Administração em exercício**, com mandato compreendido entre o mês de junho de 2018 e 11 de junho de 2022: **Sr Henrique Borba Brito**, solteiro, brasileiro, administrador de empresas, residente à Rua Marques de Olinda, 80/105 Bl 1 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0107466286/DIC e do CPF nº 082.666.177-75; **Sr Bernardo Torres Franchin**, solteiro, brasileiro, professor de educação física, residente à Rua São Francisco Xavier, 339/1403 Bl 1 - São Francisco Xavier – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 099009185/DICRJ e do CPF nº 102.620.647-23; **Sr. Francisco Eduardo Guarino do Carmo**, representante do Conselho de Administração da entidade, brasileiro, solteiro, analista de compras e serviços, residente à Estrada das Furnas, 2988 – casa 52 c – Itanhangá – Rio de Janeiro, CEP: 22.641-680, portador da Carteira de Identidade 04759887-5 (IFP/RJ) e do CPF sob nº 662.470.717-87; **Sr. Daniel Henriques Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Adhemar Bébiano, 158 casa 1 – Higienópolis – Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade 117719575 IFP/RJ e do CPF sob nº 084.940.367-77.

Em ato seguinte, apresentou a deliberação do dia:

Eleição e posse dos membros da Diretoria. Seguindo deliberação do Conselho de Administração o secretário da AGE apresentou os membros da Diretoria reconduzidos aos cargos, para o mandato compreendido entre o mês de maio de 2019 e 02 de maio de 2023:

Presidente Sra. Cintia Gonçalves Duarte, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Joaquim Méier 479, Méier – RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 20193413-0 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 056.664.877-60.

Diretora Executiva Sra. Tathiane Ferreira Höfke, brasileira, divorciada, advogada, residente à Rua Mearim, 280/402 – Grajaú – RJ - portadora da Carteira de Identidade nº 103806360 IFP/RJ e do CPF sob o nº 051.725.387-98.

Diretor Financeiro e Administrativo Sr. Arilton dos Santos Fernandes, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, residente na Rua Sandí 29, quadra 4 - Duque de Gaxias - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 (IFP/RJ) e do CPF sob nº 920.352.137-20.

Processo nº	01/820.009/19
Data	15/04/19
Rubrica	Fls. 2719




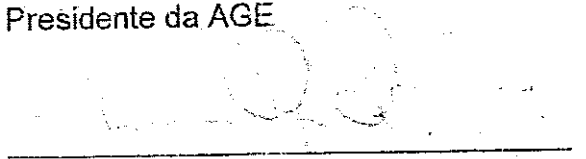
Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

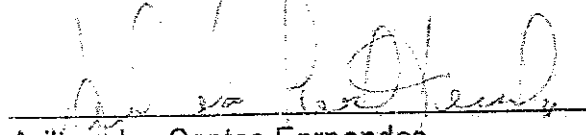
Todos os membros foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados, na oportunidade declararam sob as penas da lei que não há impedimento legal para exercer a administração da entidade.

Por fim, o Presidente da AGE passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia e determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim Henrique Borba Brito Secretário da AGE pelo Presidente Sr. Francisco Eduardo Guarino do Carmo, pelo Diretor Financeiro e Administrativo Sr. Arilton dos Santos Fernandes, devendo ser registrada em Cartório para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019.


 Francisco Eduardo Guarino do Carmo
 Presidente da AGE


 Henrique Borba Brito
 Secretário da AGE



 Arilton dos Santos Fernandes
 Diretor Financeiro e Administrativo

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 098607AG341469
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE FRANCISCO EDUARDO GUARINO DO CARMO

Valor total: 7,91
 Rio de Janeiro, 29/04/2019. RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO
 Selo: EDAAB6563-DK3
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
 Rodrigo de Freitas Ribeiro
 Escritório Autenticado
 Matr. 8417282




24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 098607AG341470
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE HENRIQUE BORBA BRITO

Valor total: 7,91
 Rio de Janeiro, 29/04/2019. RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO
 Selo: EDAAB6572-QMA
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
 Rodrigo de Freitas Ribeiro
 Escritório Autenticado
 Matr. 8417282




24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 098607AG341468
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE ARILTON DOS SANTOS FERNANDES

Valor total: 7,91
 Rio de Janeiro, 29/04/2019. RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO
 Selo: EDAAB6560-INE
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>


OFÍCIO NOTARIAL
 Rodrigo de Freitas Ribeiro
 Escritório Autenticado
 Matr. 8417282




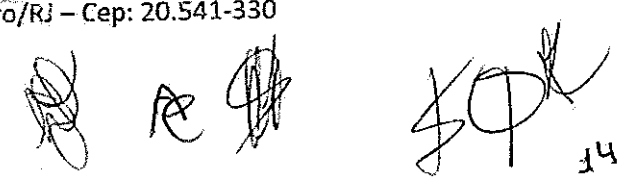
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICADO AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr.: 180360
 201905021513586 07/05/2019
 Emissão: 177,49. Tributo: 60,34
 Selo: ECYI 59246 VMK
 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>
 Verifique autenticidade em rcpjri.com.br ou pelo QRCode ao lado


 Almir B. da Silva
 Oficial Substituto





24º **24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto** 089607AG443071
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

AUTENTICAÇÃO 26/08/2019
 Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Autenticação: R\$ 2,35
 Proc. dados: R\$ 5,78
 Total: R\$ 8,13

Selo: EDEA81502-MQV
 Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepba/lgo>

24º OFÍCIO DE NOTAS
 João Vitor Ferraz
 Escrivão
 Mat. 94-0817

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEIÇÕES E DISCIPLINAÇÃO
 CARTARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1724629620

ARILTON DOS SANTOS FERNANDES

DOC. IDENTIFIC. (CÓD. PROFISS. / UF)
 0777785951FPRJ

CIT. 920.352.137-20 DATA NASCIMENTO 11/12/1966

FILIAÇÃO
 ODILON DOS SANTOS FERNANDES
 ELISABETE DOS SANTOS FERNANDES

PROFISSÃO: [] AC: [] CAT. PAB: 11

MP REGISTRO: 00286198852 VALIDADE: 08/11/2023 1ª REGISTRAÇÃO: 23/03/1998

RESERVAÇÃO

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 12/11/2018

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

93785085620
 RJ195343128

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1724629620

[Handwritten marks and signatures]

15



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

ESTATUTO DA ONG CON-TATO - "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS"

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2721
Rubrica <i>AR</i>	

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º. – A ONG CON-TATO, também designada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", é uma associação civil sem fins econômicos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural, com objetivo de pesquisar, difundir e implementar práticas sócio-educativas para o desenvolvimento humano, com a missão de promover indivíduos e grupos para atuarem de maneira crítica, sensível e criativa na construção de uma sociedade justa e fraterna isenta de quaisquer preconceitos e discriminações, sejam de raça, sexo, credo religioso, cor ou convicção política, quer em suas atividades objetivas sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo, constituída em 07 de março de 2000, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A instituição tem foro e sede no Município do Rio de Janeiro, RJ, Comarca da Capital, na Rua Rosa e Silva nº. 83, Grajaú, CEP 20541-330 e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.686.998/0001-18.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, dos princípios e das atividades

Art. 3º. - A Associação é uma entidade de Assistência Social, nos termos do Art. 203 da Constituição Federal Brasileira, e tem por finalidades:

- I. Promover a assistência social através do atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores ou não de deficiências, em situação de risco social ou individual, institucionalizados ou não, infratores e outros em situações similares através de ações educativas e preventivas;
- II. Promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a proteção e preservação do meio ambiente, a cultura a saúde e o esporte, atendidos aos requisitos previsto na Lei nº 5.026/2009 do Município do Rio de Janeiro;
- III. Capacitar, atualizar e instrumentalizar instituições e profissionais nas áreas de educação, cultura e saúde, serviço social e ação comunitária;
- IV. Implementar projetos de geração de renda que visem promover econômica e socialmente comunidades e indivíduos em condição de pobreza;
- V. Produzir, editar, confeccionar, distribuir e comercializar produtos que se revertam integralmente como suporte econômico, para viabilizar programas e projetos da Associação;
- VI. Prestar assessoria e consultoria para execução de programas sócio-cultural-educativos a instituições públicas e/ou privadas;
- VII. Difundir atividades educacionais, culturais, esportivas, artísticas e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, campanhas, eventos e treinamentos;
- VIII. Combater à desigualdade e à discriminação de gênero, étnica e racial, e com relação às pessoas portadoras de deficiência física e mental;
- IX. Promover os Direitos Humanos, o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia e a "cultura pela paz";
- X. Pesquisar e desenvolver metodologias e ferramentas para o resgate de valores culturais, divulgação e fomento a geração de renda;
- XI. Pesquisar e utilizar ferramentas e metodologias para o desenvolvimento a partir da cultura;

Rua Rosa e Silva, 83, Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br

[Handwritten signatures and initials]



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

RCPJ-RJ 19/10/2018-3
ECSJ57819EQE

Processo nº	01/820.009/19		
Data	15/01/19	Fls.	2722
Rubrica	A		

- XII. Desenvolver o protagonismo juvenil e a cultura empreendedora, através de ações que levem a autonomia e a auto-sustentação;
- XIII. Promover, gratuitamente, a assistência social, a saúde e a educação;
- XIV. Promover a integração no mercado de trabalho;
- XV. Desenvolver atividades de acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas violência doméstica ou de abuso sexual, podendo contar com a participação de profissionais tecnicamente especializados no atendimento à famílias em situação de violência, tais como profissionais da área do Direito, de Assistência Social, da Psicologia, dentre outras áreas;
- XVI. Promover a reinserção familiar e comunitária;
- XVII. Atuar em programas de iniciativa artística, cultural, desportiva, profissional que despertem o interesse de crianças e adolescentes usuários de drogas, oferecendo oportunidades de conhecimento e identificação;
- XVIII. Desenvolver projetos de atividades de iniciação esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
- XIX. Desenvolver projetos voltados à promoção e inclusão por meio do esporte e do lazer em comunidades e regiões consideradas vulnerabilidade social;
- XX. Promover a integração ao mercado de trabalho e geração de trabalho e renda;
- XXI. Realizar cursos, treinamento, congressos, capacitação e treinamento de profissionais;
- XXII. Promover a reciclagem como principal instrumento de educação ambiental, além de recuperar áreas consideradas de preservação ambiental;
- XXIII. Promover palestras, publicações, congressos, shows, competições esportivas e eventos em geral.

Parágrafo Primeiro - A Associação prestará atendimento e assessoramento aos beneficiários de suas atividades sem objetivar qualquer finalidade lucrativa, bem como atuará na defesa e garantia de seus direitos.

Parágrafo Segundo - A associação executará seus serviços e realizará suas ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação observado o que dispõe a Lei de Organização da Assistência Social.

Art. 4º. -- No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e, não fará qualquer discriminação de etnia, gênero, orientação sexual ou religiosa bem como à pessoa com deficiência.

Parágrafo Primeiro -- Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo -- A critério da Diretoria, a Instituição poderá firmar convênios, intercâmbios, termos de parcerias e contratos, aceitar doações, contribuições, promover iniciativas conjuntas com Organizações e Instituições Públicas e/ou privadas nacionais ou estrangeiras, aplicando as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 5º. -- A Associação poderá constituir filial em todo o país vinculada à matriz, com sede no município do Rio de Janeiro.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superiq.com.br

[Handwritten signatures and initials]



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Art. 6º. – A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 7º. – A Associação se regerá por um regimento interno aprovado pelo Conselho de Administradores, que disporá no mínimo sobre a sua estrutura gerenciamento, cargos e competências.

Art.8º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Processo nº	01/820.009/19		
Data	15/01/19	Fls.	2723
Rubrica	A		

CAPÍTULO III

Da Composição Social e Responsabilidade de Seus Associados

Seção I – Da Responsabilidade e Preposição

Art. 9º - A nenhum Associado será presumida a preposição ou representação da Associação sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação ou, ainda ocupe cargo ou função determinados expressamente neste estatuto.

Seção II – Dos Associados, da Admissão, dos Direitos e Deveres

Art. 10º. – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, beneméritos, honorários, efetivos e colaboradores, dentre pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 11º. – São associados fundadores aqueles que participaram da reunião de constituição da Associação.

Art. 12º. – São direitos dos associados fundadores:

- Votar e ser votados nas eleições para os cargos de direção da Associação;
- Votar e ser votados nas eleições para os cargos do Conselho Fiscal;
- Propor a assembléia geral à admissão de novos associados e
- Propor a concessão de títulos de associados beneméritos e honorários.

Art. 13º. – São deveres dos associados fundadores:

- Participar do Conselho de Administração;
- Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 14º. – São associados beneméritos àqueles que contribuam de maneira relevante para que a instituição desempenhe seus objetivos associativos, desde que tenham seu ingresso aprovado pela assembléia geral.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2724
Rubrica	Ac

Art. 15º. – São direitos dos associados beneméritos:

- I - Votar e ser votados nas eleições para os cargos de direção da Associação.
- II - Votar e ser votados nas eleições para os cargos do Conselho Fiscal;
- III - Propor a assembléia geral à admissão de novos associados.
- IV - Propor a concessão de títulos de associados beneméritos e honorários.

Art. 16º. – São deveres dos associados beneméritos:

- I - Participar do Conselho de Administração;
- II - Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 17º. – São associados honorários aqueles que contribuam de maneira relevante para que a instituição desempenhe seus objetivos associativos, desde que tenham seu ingresso aprovado pela assembléia geral.

Art. 18º. – São direitos dos associados honorários:

- I - Propor ao Conselho de Administração à admissão de novos associados efetivos e colaboradores;
- II - Propor a concessão de títulos de associados honorários.

Art. 19º. – São deveres dos associados honorários:

- I - Atuar em seu meio social na divulgação do trabalho da associação, buscando formas de que ela possa atingir seus objetivos;
- II - Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 20º. – São associados efetivos, as pessoas físicas admitidas ao quadro da instituição, mediante proposta aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 21º. – São direitos dos associados efetivos:

- a) Votar e ser votados nas eleições para os cargos de direção da Associação;
- b) Votar e ser votados nas eleições para os cargos do Conselho Fiscal e
- c) Propor ao Conselho de Administração à admissão de novos associados efetivos ou colaboradores.

Art. 22º. – São deveres dos associados efetivos:

- a) Participar das assembléias gerais;
- b) Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 23º. – São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, que se proponham a colaborar regularmente com a instituição, admitidas ao quadro de associados da instituição mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral.



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº	01/820.009/19		
Data	15/01/19	Fis.	2725
Rubrica	Ae		

Art. 24º. – São direitos dos associados colaboradores:

- I - Participar do Conselho de Administração, tendo os direitos de manifestar-se e de apresentar propostas, sem o direito de voto;
- II - Propor ao Conselho administração à admissão de novos associados efetivos e colaboradores.

Art. 25º. – São deveres dos associados efetivos:

- I - Participar sempre que possível das reuniões do Conselho de Administração;
- II - Contribuir com sua participação ativa, quando solicitados pela diretoria podendo apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Parágrafo Único – As pessoas jurídicas integrantes do quadro de associados como colaboradores, deverão fazer-se representar nas reuniões de Administração por um delegado

Seção III – Da demissão, exclusão, advertências e suspensões aos associados

Art. 26º. – Os Associados poderão ser advertidos, suspensos ou desligados dela nas seguintes condições:

- I. Quando desejarem se demitir, por manifestação expressa;
- II. Quando por seus atos, práticas ou palavras, direta ou indiretamente, contribuírem contrariamente aos objetivos e princípios descritos neste estatuto e nos códigos de conduta que a Associação vier a adotar;
- III. Quando deixar de cumprir com suas obrigações para a Associação;
- IV. Quando seu comportamento agredir o espírito associativo ou as normas de conduta da Associação;
- V. Quando insubordinar-se contra os fóruns internos de deliberação estabelecidos e às diretrizes da Associação;
- VI. Quando, do ponto de vista da Associação, agir de forma ímproba ou contrária à ordem pública e a lei, ou cause danos de qualquer natureza à Associação, à sua imagem e a de seus Associados.

Parágrafo Primeiro – Também será causa de advertência, suspensão ou exclusão de Associados a ausência em Assembléias da Associação por (03) três vezes consecutivas, sem justificativa, se sorte que prejudique o bom andamento de seus trabalhos;

Parágrafo Segundo – Serão admitidos recursos em efeito somente devolutivo e nunca suspensivo, à decisão que advertir, suspender ou demitir, com prazo prescricional de (30) trinta dias a contar do recebimento da notificação de exclusão, à próxima reunião do Conselho de Administração;

Parágrafo Terceiro – A despeito do decurso de tempo prescrito para o exercício da capacidade recursal, toda pena terá efeito imediato a partir de sua decisão válida e poderá ser revista a qualquer momento pelo Conselho de Administração, se assim decidir por sua própria iniciativa.

Art. 27º - As votações que versem sobre exclusão dos associados serão de competência do Conselho de Administração, em reunião secreta na qual deve haver a presença da maioria absoluta de seus integrantes em primeira chamada e qualquer número em segunda chamada, exigindo-se quórum mínimo de dois terços dos presentes para exclusão de qualquer associado.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superiq.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2726
Rubrica <i>AE</i>	

Capítulo IV

Do Patrimônio e sua Destinação

Seção IV – Do Patrimônio e fontes de recursos

Art.28º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação poderão ser obtidos por:

- I – Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de SUS ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – Contribuição dos Associados;
- VI – Recebimentos de direitos autorais, etc.

Art.29º - O Patrimônio da CON-TATO, será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.30º - Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da Associação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma párea de atuação, ou patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

Seção V – Da Aplicação de Recursos

Art. 31º - Todo Patrimônio e as receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a Associação, em atividades dentro do território nacional.

Art. 32º – As dações e subvenções recebidas serão aplicadas estritamente aos fins a que se destinem.

Art. 33º - A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando integralmente as suas rendas recursos e resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais em território nacional, nos objetivos a que se destina a Associação.

Parágrafo Primeiro – A Associação não remunerará nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma de título seus instituidores, diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Segundo – É proibida a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br

[Handwritten signatures and initials]



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2727
Rubrica	AE

Seção VI - Extinção

Art.34º - A extinção da Associação, antes do termo previsto neste Estatuto, deverá resultar de deliberação do Conselho de Administração, contando com, no mínimo, decisão de dois terços dos associados.

Capítulo V

Da Administração

Seção VII – Da Administração e Aspectos Gerais

Art.35º - São representantes e órgãos de administração da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva

Seção VIII – Da Assembleia Geral

Art.36º - A Assembleia Geral da Associação, nos termos do Código Civil, é seu órgão soberano especialmente declinado à competência que lhe reserva a lei, composta pelos Associados Efetivos que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único – competirá à Assembleia Geral além do que lhe for disposto por lei, aquilo que lhe for determinado por outros artigos desse estatuto e, especialmente, a definição quanto aos métodos de funcionamento da Associação, seus fins, regras genéricas, específicas e estatutárias, inclusive a revisão das resoluções dos outros órgãos da Associação à exceção daquilo que competir exclusivamente ao Conselho de Administração cuja composição corresponde a uma Assembleia Geral ampliada.

Art.37º - Compete à Assembleia Geral

- I. Decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
- II. Estipular normas genéricas de atuação da Associação;
- III. Determinar os planos estratégicos e operacionais da Associação;
- IV. Avaliar os atos dos órgãos inferiores da Associação, podendo ratificá-los ou retificá-los segundo seu livre entendimento;
- V. Julgar recursos encaminhados quanto às decisões, se assim entender devido
- VI. Nomear procuradores *ad hoc* para todo e qualquer negócio ou oportunidade onde a associação deva ou necessite se fazer representar;
- VII. Eleger, destituir e fazer substituir os membros do Conselho Fiscal;
- VIII. Deliberar sobre o destino do patrimônio remanescente em caso de extinção da Associação, nos termos deste estatuto.

Seção IX – Do Conselho de Administração

Art.38º - Visando cumprimento da legislação regional pertinente às Organizações Sociais, cominada com a legislação civil o intuito de ampla participação social, o Conselho de Administração será composto:

Rua Rosa e Silva, 83. Cep. 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' at the top right and several other marks.

C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº	01/820.009/19
Protocolo nº	15/01/19
Fls.	2728
Rubrica	Ar

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre Associados Efetivos da Associação;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) dentre pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos demais integrantes do Conselho; e
- III. 10% (dez por cento) eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro - O número de membros do Conselho de Administração é variável, não podendo ser inferior a 4 (quatro) componentes.

Parágrafo Segundo - O exercício de mandato do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Terceiro - Excepcionalmente, será de 02 (dois) anos o primeiro mandato de metade dos membros do Conselho de Administração, conforme estipulação da Reunião que os eleger.

Parágrafo Quarto - Não poderão compor o Conselho de Administração cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores e servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Parágrafo Sexto - No caso de serem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Associação, os membros do Conselho de Administração deverão renunciar ao cargo ao assumirem correspondentes funções executivas.

Parágrafo Sétimo - A contar da data de aprovação do presente Estatuto a Associação observará o prazo de 02 (dois) anos para se adequar a composição do Conselho de Administração ao que dispõe a Lei 5.026/2009 do Município do Rio de Janeiro.

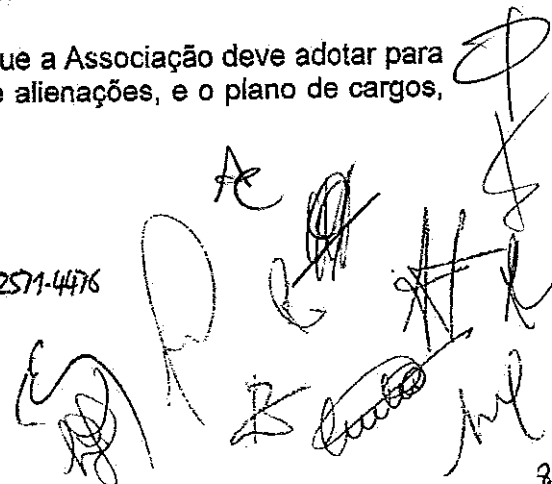
Parágrafo Oitavo - O Presidente da Associação, na qualidade de dirigente máximo da Instituição, nos termos do Inciso IV do artigo 3º, da lei Municipal do Rio de Janeiro de número 5.026/2009, deve participar das Reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art.39º - O Conselho de Administração é uma Assembleia Geral ampliada competindo-lhe especialmente:

- I. Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e prestação de contas da entidade e dos órgãos inferiores, com o auxílio de auditoria externa, se necessário;
- II. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas;
- III. Aprovar o estatuto da Associação, bem como suas alterações;
- IV. Deliberar sobre a extinção da associação;
- V. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que a Associação deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação.
- VI. Aprovar o Regime Interno da Associação;
- VII. Designar e dispensar os membros da Diretoria;

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superiq.com.br

Ar





C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2729
Rubrica <i>de</i>	

- VIII. Quando for o caso, fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- IX. Fixar os valores de mensalidades dos Associados;
- X. Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade, em razão de sua qualificação como Organização Social, nos termos da Lei 5.026/2009 dos Município do Rio de Janeiro;
- XI. Aprovar a proposta de Orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- XII. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- XIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XIV. Examinar e decidir sobre as contas do exercício, apresentadas pela Diretoria;

Parágrafo Único - Porquanto seja composto da Assembleia Geral ampliada, as deliberações do Conselho de Administração são por consequências e para todos os fins deliberações da Assembleia Geral.

Art.40º - As reuniões do Conselho de administração ocorrerão ordinariamente no mínimo três vezes a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões deve obedecer a edital apregoado na sede da Associação, bem como a tentativa válida e eficaz de comunicação a todos os seus associados efetuada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo casos de urgência justificada.

Parágrafo Segundo - O Conselheiro de Administração reunir-se-á, em primeira convocação, com maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Poderão convocar as reuniões do Conselho de Administração, o Presidente ou no mínimo de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo Presidente da Associação e ocorrerá, no mínimo três vezes por ano, para apreciar e decidir sobre as contas do exercício anterior.

Art.41º - O Conselho de Administração deliberará, salvo disposição expressa deste Estatuto ou de seu Regimento Interno, por maioria simples de votos.

Parágrafo Único - Não será permitida a delegação de poderes para o exercício do direito de voto, ressalvados os mandatários de pessoas jurídicas.

Art.42º - Será adotado o quórum de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração nas decisões que se referirem a aprovação de Estatuto, bem como suas alterações, extinção da Associação ou aprovação do regulamento próprio contendo os procedimentos que Associação deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação.

Art.43º - Será adotado o quórum de no mínimo maioria simples dos membros do Conselho de Administração para decisões que se referirem à destituição dos membros da Diretoria

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superiq.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2730
Rubrica AR	

Seção X – Da Diretoria

Art.44º - A Diretoria é órgão de administração da Associação e será composta por um Presidente, um Diretor Financeiro e Administrativo e, um Diretor Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por nova eleição.

Art.45º - São atribuições da Diretoria, além das que porventura lhe forem declinadas por lei ou por outros artigos desse estatuto:

- I. Elaborar e submeter à assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VII. Responder pelos expedientes administrativos, financeiros e técnicos;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração, bem como, cumprir o presente Estatuto Social.

Art.46º - Compete ao Presidente, além de outras atribuições definidas neste Estatuto:

- I. Ser responsável pelo gerenciamento do quadro de pessoal;
- II. Assinar isoladamente todos os atos de administração;
- III. Substituir o Diretor Financeiro e Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Representar a entidade, ou delegar esta competência;
- V. Presidir a Assembleia Geral;
- VI. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único – O Presidente é o dirigente máximo, ao qual compete representar a entidade por si ou por sua delegação ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicial.

Art.47º - Compete ao Diretor Financeiro e Administrativo:

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- IV. Assinar isoladamente todos os documentos financeiros: cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras;
- V. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que solicitado;
- VI. Apresentar balanço do exercício para ser submetido à Assembléia Geral.

Art.48º - Compete ao Diretor Executivo:

- I. Coordenar e supervisionar os projetos da entidade;
- II. Assinar isoladamente projetos, planos de trabalho e relatórios técnicos;
- III. Representar a entidade junto aos Conselhos federais, estaduais e municipais;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo nº	01/820.009/19		
Data	15/01/19	Fis.	2731
Rubrica	AE		

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 49º - A Associação manterá prestação de contas na qual:

- I. Observar-se-ão os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Dar-se-á publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. Observar-se-ão as determinações do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal em respeito a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública.

Art.50º - A Associação publicará anualmente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, os relatórios financeiros e os relatórios de execução de Contratos de Gestão eventualmente firmados com o Município do Rio de Janeiro.

Art.51º - A Associação publicará, anualmente, a demonstração da receita e despesas realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte da União, neste período.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.52º - Não há vacância do exercício dos cargos da Associação. Os mandatos são automaticamente prorrogados até nova reeleição ou posse de novos sucessores.

Art. 53º - A competência concorrente da Diretoria e do Conselho de Administração se resolve por hierarquia a favor desse último, seja por sua deliberação ou prevenção processual.

Art. 54º - Na aplicação e gastos da Associação deverão ser respeitadas, em analogia e/ou em respeito às suas limitações legais, as regras que disciplinam os gastos de erário público como publicidade, probidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, economicidade e eficiência.

Art.55º - Caso a Associação seja reconhecida enquanto Organização Social - OS e venha a perder sua qualificação, haverá reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues pelo Público à sua utilização.

Art.56º - Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão disciplinados pelo Conselho de Curadores ou Regimento Interno.

Art.57º - A posse dos Cargos ocorre na reunião do Conselho de Administração que eleja seus ocupantes, ou em momento distinto, se assim o Conselho de Administração determinar.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep. 20.541-330 Tel / Fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br



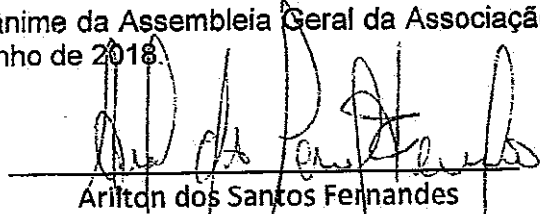
Contato

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Art. 58º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ou pela Diretoria, conforme sua natureza e repercussão.

O presente estatuto foi objeto de aprovação unânime da Assembleia Geral da Associação em sessão extraordinária ocorrida aos 17 dias do mês de junho de 2018.


Henrique Borba Brito
Secretário da AGE


Arilton dos Santos Fernandes
Presidente da AGE

Processo nº	01/200.009/19
Data	15/05/19
Fls.	2732
Rubrica	AC

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barros, 139 - G - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021
089607AF990593

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
ARILTON DOS SANTOS FERNANDES

Valor total: 7,61
Rio de Janeiro, 20/09/2018. RODRIGO DE FREITAS ROBERTO
ECTH64686-YCX
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
Rodrigo de Freitas Roberto
Mat.: 9417282

RECONEHEMENTO DE FIRMA

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barros, 139 - G - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021
089607AF990596

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
HENRIQUE BORBA BRITO

Valor total: 7,61
Rio de Janeiro, 20/09/2018. RODRIGO DE FREITAS ROBERTO
ECTH64703-UWM
Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
Rodrigo de Freitas Roberto
Mat.: 9417282

RECONEHEMENTO DE FIRMA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Praça da Central, 15 - Rio de Janeiro
Rua Veneza, 138 - 2º andar - Centro
Município do Rio de Janeiro - RJ

CERTIFICADO DE AVERBAÇÃO DA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABANO
Município do Rio de Janeiro - RJ

SINCRONIZADO EM 2018/09/20 10:00:00

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2733
Rubrica	AE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.686.998/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2000
NOME EMPRESARIAL ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ROSA E SILVA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO	
CEP 20.541-330	BAIRRO/DISTRITO GRAJAU	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2571-4476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 14:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2734
Rubrica	AE

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Presidente Sra. Cintia Gonçalves Duarte, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Joaquim Méier 479, Méier – RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 20193413-0 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 056.664.877-60.

Telefone: (21) 96883-4277 - e-mail: Cintia@contato.org.br

Diretor Financeiro e Administrativo Sr. Arilton dos Santos Fernandes, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, residente na Rua Sandi, 29 quadra 4 - Duque de Caxias - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 (IFP/RJ) e do CPF sob nº 920.352.137-20

Telefone: (21) 976394063 – e-mail: arilton@contato.org.br

Diretora Executiva Sra. Tathiane Ferreira Höfke, brasileira, divorciada, advogada, residente à Rua Mearim, 280/402 – Grajaú – RJ - portadora da Carteira de Identidade nº 103806360 IFP/RJ e do CPF sob o nº 051.725.387-98.

Telefone: (21) 98887-0744 – e-mail: hofketathiane@gmail.com

Composição do Conselho de Administração.

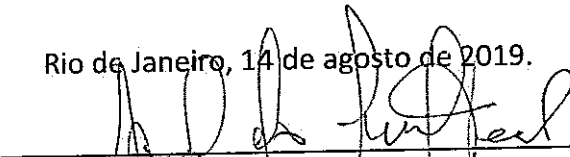
Henrique Borba Brito, solteiro, brasileiro, administrador de empresas, residente à Rua Marques de Olinda, 80/105 Bl 1 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0107466286/DIC e do CPF nº 082.666.177-75;

Sr Bernardo Torres Franchin, solteiro, brasileiro, professor de educação física, residente à Rua São Francisco Xavier, 339/1403 Bl 1 - São Francisco Xavier – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 099009185/DICRJ e do CPF nº 102.620.647-23;

Francisco Eduardo Guarino do Carmo, brasileiro, solteiro, analista de compras e serviços, residente à Estrada das Furnas, 2988 – casa 52 c – Itanhangá – Rio de Janeiro, CEP: 22.641-680 portador da Carteira de Identidade 04759887-5 (IFP/RJ) e do CPF sob nº 662.470.717-87;

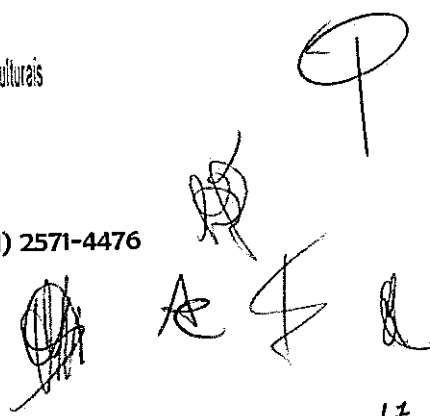
Daniel Henriques Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Adhemar Bebiano, Nº 158 - casa 1 – Higienópolis – Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade 117719575 IFP/RJ e do CPF sob nº 084. 940. 367-77.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.


Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330 Tel (21) 2571-4476
e-mail atendimento@contato.org.br





LIGHT SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.
 AV. MAL. FLORIANO 158 RIO DE JANEIRO RJ
 CEP 20080-002 CNPJ 50.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81360.923
 INSC. MUNICIPAL 00794878

Conta de Energia Elétrica
 REProc. E-04.079/5563/2016- FE-03
 SEFD 09-2005.0006364-9

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fis. 2735
Rubrica <i>AE</i>	

20088434	410455722	Classe / Subclasse: Comercial/Comercial Comum	
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2019		Grupo: B	Ref. Bancária: 010001103596
		Subgrupo: B3	Ref. Mês / Ano: JUL/2019
		Medidor: Monofásico	Nº: 4020912
ONG CONTATO O PESO E DEACOES SOC E CULT R ROSA E SILVA 83 FD GRAJAU / RIO DE JANEIRO - RJ CEP 20541-330		DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 12/08/2019 Tensão nominal em volts Disponível: 127/220 Limites mín.: 117/202 V Limites máx.: 133/231 V	

RESERVADO AO FISCO: 56E9.DE0F.32C3.2E72.CD46.3CEE.16DA.864F

PERÍODO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUL/2019	R\$ 147,37	17/07/2019

Energia ativa	Medição Atual	Medição Anterior	Const	Consumo	Nº Dias
Tarifa Convencional	Data	Data	Medidor	kWh	
	10/07/19	12/06/19	1	190	23

Item de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	Observações
Energia Elétrica kWh	5.250	kWh	190	3,84011	150,60	BANDEIRA Verde
Contrib. Custo Inv. Pública					7,44	
Restituição de Pagamento					-18,99	Amarela
JUROS DE MORA - RES.414 ART 113					-0,67	Vermeha
CREDITO RES.414 ART.116 - VAR. IGP-M					-0,61	

*TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

Unidade de Leitura 663101

Tarifa com Tributos 0,63101

Subtotal Faturamento 159,60
 Subtotal outros -12,23

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobradas em conta posterior (Res. ANEEL nº 412 de 09/05/19 e Lei 12.722 de 11/11/2008)

PERÍODO	BANDEIRA	VALOR (R\$)	Consumo
JUL 2019	VERDE	135	190
JUL 2019	AMARELA		207
JUL 2019	AMARELA		204
JUL 2019	AMARELA		425
JUL 2019	AMARELA		161
JUL 2019	AMARELA		656
JUL 2019	AMARELA		123
JUL 2019	AMARELA		127
JUL 2019	AMARELA		156
JUL 2019	AMARELA		129
JUL 2019	AMARELA		109
JUL 2019	AMARELA		16
JUL 2019	AMARELA		150

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Total da Nota Fiscal (R\$)
ICMS	159,60	20,000	31,92	159,60
PIS/PASEP	159,60	0,870	1,38	
COFINS	159,60	4,020	6,41	

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

Esta declaração substitui a quitação dos anos anteriores a partir de 2009 (Lei 12.007/09) Recibo nº 19102018610545. Não constam débitos sob sua responsabilidade nesta unidade consumidora para o ano de 2018. Esta declaração substitui as quitadas mensais das contas de energia do ano em referência e dos anos anteriores quitados. Estão excluídos dessa declaração valores de irregularidades por eventuais conciliações posteriores e/ou revisão do faturamento.

ONG CONTATO O PESO E DEACOES SOC E CULT
 CNPJ: 036.669.960/001-18

CODIGO DO CLIENTE: 20088434	VENCIMENTO: 17/07/2019	TOTAL A PAGAR: R\$ 147,37	JUL/2019
8364000001.147370053107.1.71769153811.9.10001103596.9			



Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 01/820009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2736
Rubrica <i>AE</i>	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
CNPJ: 03.686.998/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:37:49 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020.

Código de controle da certidão: 1812.B1B3.1676.C6F5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AE
AE
AE
AE



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

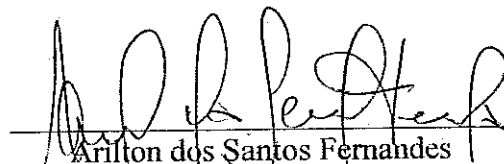
Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2797
Rubrica	A

DECLARAÇÃO

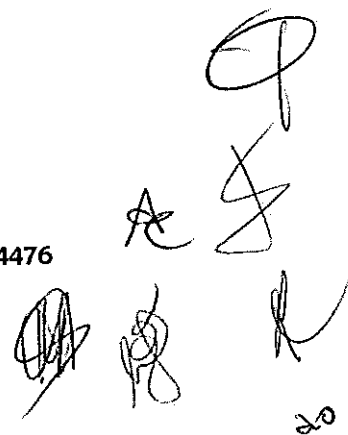
A Ong Con-tato "Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.686.998/0001-18, sediada à Rua Rosa e Silva, nº. 83, Grajaú, Rio de Janeiro, vem, por seu representante legal infra-assinado, informar que é uma entidade beneficente de assistência social devidamente registrada junto ao Ministério de Assistência Social e Combate à Fome (MDS) e é reconhecido por lei que como tal possui o direito à isenção de contribuições sociais, independentemente de qualquer ato declaratório, já que nossa certificação está devidamente validada junto ao CEBAS.

Desta forma, como beneficente de assistência social a CON-TATO faz jus à isenção prevista no art. 195 § 7º da Constituição, uma vez que que atende aos requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101/2009. A partir dessa Lei, a entidade certificada como beneficente de assistência social e que cumpra os demais requisitos, pode usufruir da isenção, sem necessidade de requerimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.


Arilton dos Santos Fernandes
Diretor Financeiro

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
Arilton dos Santos Fernandes
Diretor



Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2738
Rubrica <i>A</i>	

Menu

Isenção de Contribuições Sociais

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento —
publicado 04/02/2015 10h52, última modificação
03/06/2019 10h30

Beneficiários

O direito à isenção de contribuições sociais é reconhecido por lei às entidades beneficentes de assistência social que cumpram determinados requisitos.

Entidades Beneficentes de Assistência Social

São entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços gratuitos (total ou parcialmente) de assistência social, saúde ou educação a pessoas carentes. A qualidade de beneficente de assistência social da entidade é certificada pelo Ministério da Assistência Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Educação (MEC), conforme sua área de atuação. Para receber a certificação a entidade deve cumprir os requisitos estabelecidos pelos artigos 3º ao 20º da Lei nº 12.101/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm).

Benefício Fiscal

Uma vez certificada como beneficente de assistência social a entidade faz jus à isenção prevista no art. 195 § 7º da Constituição, desde que atenda aos requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm). A partir dessa Lei, a entidade certificada como beneficente de assistência social e que cumpra os demais requisitos, pode usufruir da isenção, sem necessidade de requerimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fiscalização

A Receita Federal do Brasil fiscalizará o cumprimento, por parte da entidade certificada, dos requisitos estabelecidos pelo art. 29 da Lei nº 12.101/2009 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2009/Lei/L12101.htm). E de responsabilidade da entidade a verificação de tais requisitos como condição para o exercício de seu direito à isenção.

Contribuições abrangidas pela isenção

O direito à isenção abrange as seguintes contribuições:

P
A
R
21 1/2



Processo nº 81/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2739
Rubrica	<i>AE</i>

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 798/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.040801/2018-93

Brasília, 28 de agosto de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ONG COM-TATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
RUA ROSA E SILVA, 83 - GRAJAU
Cep: 20.541-330 RIO DE JANEIRO/RJ

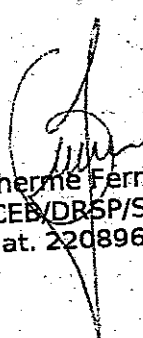
Assunto: comunicado de deferimento

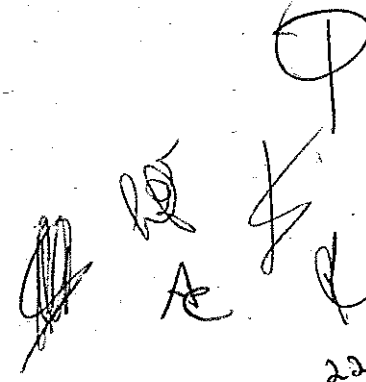
Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.034286/2018-11, da entidade ONG COM-TATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ 03.686.998/0001-18, conforme Portaria nº 215/2018, item 39, de 27/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/08/2018, com validade de 30/07/2018 a 29/07/2023.

2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/07/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962


22



23ASSOCIAÇÃO GRUPO RIO PARDEENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO - AGRADER, 04.527.998/0001-38, SÃO JOSÉ DO RIO PARDEENSE, 71000.029348/2018-64, 54253/2018, de 29/09/2018 a 28/09/2023.

52ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVACÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, 74.501.032/0001-07, MOGI DAS CRUZES-SP, 71000.035471/2018-14, 54563/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2023.

82ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVAS, 02.228.040/0001-68, CATANDUVAS/SP, 71000.038270/2018-79, 54736/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2023.

Processo nº 01/200.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2743
Rubrica <i>AE</i>	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2019.1.1243728-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 03.686.998/0001-18	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 08/08/2019 10:55</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 07/09/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. 	

AE

24

1/1



Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2742
Rubrica <i>AE</i>	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 68145/2019, que no período de 1977 até 14/06/2019 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ: 03.686.998/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: 3MC0.5140.5012.11T5

Esta certidão tem validade até 14/12/2019, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 17/06/2019 às 20:09:28.7, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/06/2019 às 11:44:00.7

CF
AE
FR
25



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **2227423685**
 Órgão: F/SUBTF/CIS-1
 Controle: 37781/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS

RUA ROSA E SILVA 83

GRAJAU RIO DE JANEIRO 20541-330 RJ

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2743
Rubrica	AE

CNPJ/CPF

03.686.998/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.273.159-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 15 de AGOSTO de 2019.

HORA:14:27

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ONG CONTA-TO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, inscrição municipal nº 0.273.159-2, com endereço no(a) R ROSA E SILVA, nº 83 - RJ Cep: 20541-330, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

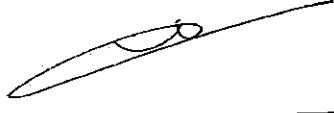
Processo nº	01/820.009/19		
Data	15/05/19	Fls.	2744
Rubrica	A		

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 22/05/2019

Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 06/09/2019. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br


Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/238907-0



Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fis. 2745
Rubrica	<i>A</i>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.686.998/0001-18
Razão Social: ONG CON TATO CENTRO PESQ ACOES SOC CULTURAIS
Endereço: R ROSA E SILVA 83 / GRAJAU / RIO DE JANEIRO / RJ / 20541-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019

Certificação Número: 2019081103081117124200

Informação obtida em 21/08/2019 16:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº	01/820.009/19		
Data	15/01/19	Fls.	2746
Rubrica	Ae		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.686.998/0001-18

Certidão nº: 172762466/2019

Expedição: 21/05/2019, às 11:23:30

Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.686.998/0001-18**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2747
Rubrica	AE

**ANEXO IX – EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

ONG CON-TATO
“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/04/19	Fls. 2748
Rubrica	AE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES
SOCIAIS E CULTURAIS

CNPJ: 03.686.998/0001-18

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/05/2019, às 11h21

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 2zT4C8d.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2749
Rubrica <i>AE</i>	

ANEXO VIII – EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto “N” nº 19.381 de 01/01/01.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Arilton dos Santos Fernandes

Diretor

ONG CON-TATO

“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

Arilton dos Santos Fernandes
Diretor



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

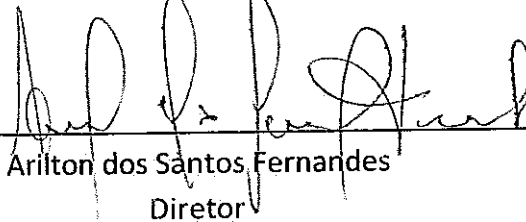
Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fis. 2750
Rubrica	<i>AE</i>

**ANEXO X – EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

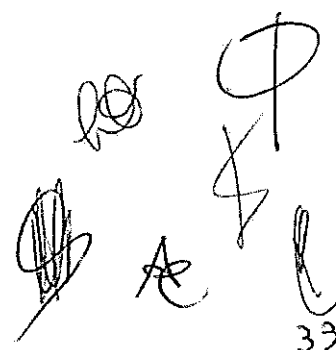
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.



Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

ONG CON-TATO
“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
Arilton dos Santos Fernandes
Diretor



LICITACAO.



RECIBO: 952500

SELO: EDCZ43467VLP
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heffodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I D ã O E S P E C I A L

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DA FE QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E SETE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (27/07/1999 ATÉ 27/07/2019), dele(s) *****

*** * * * * NADA CONSTA * * * * ***

Relativamente ao nome de ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS - CNPJ: 03.686.998/0001-18***** Rio de Janeiro, Capital em 31/07/2019. QUALIFICAÇÃO conf. requerido. TOTAL: R\$ 114,04. EU, Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCZ 43467 VLP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ricardo da Costa Meireles
RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 31/07/2019
BIANCA SILVA
CTPS 0086/104

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fis. 2751
Rubrica	<i>AC</i>

Certidão em nome de ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS - CNPJ: 03.686.998/0001-18, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL. DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013375621

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 30/07/2019

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

095592

04/03 Pag: 0001

R:1909702

PARA FINS DE LICITAÇÃO
Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICA e DÁFÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

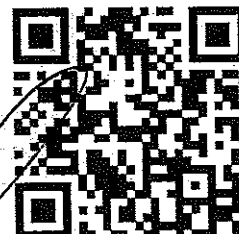
VINTE E SEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ATÉ VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (26/07/1999 a 26/07/2019) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS Qualificação: 03686998000118 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 01/08/2019, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 114.04

EMOL R\$: 81.28 - PMCMV(2%)R\$: 0.82 - FETJ(20%)R\$: 16.25 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.06 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.25 - ISS(5%)R\$: 4.32

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCT70851-LLI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2752
Rubrica	Ac

Juiz Augusto da
Silva do Carmo
ESCREVENTE
Matr. 94/3730



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

* NOVO ENDEREÇO: AV. ERASMO BRAGA 227 - GRUPO 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ:

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SEIS DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE ate VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE (26/07/1999 ate 26/07/2019) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS**, qualificacao: CNPJ 03.686.998/0001-18 (conforme requerido)

Emitida em: 30/07/2019 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 81,28 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.82 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.25 (FETJ) + R\$ 4.06 (FUNDPERJ) + R\$ 4.06 (FUNPERJ) + R\$ 3.25 (FUNARPEN) + R\$ 4.32 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 114,04

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCN69507 QCE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Cert. Proc. p/ HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2753
Rubrica	<i>A</i>

[Handwritten signatures and initials]

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A FUNDADAÇÃO, FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÃO, INSTITUIÇÃO, SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB DE HOMONÍMIA, NAS PENAS DA LEI.

7506778

AS CERTIDÕES SÃO VINCENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA



095592

1900955920001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE A
LICITACAO



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$40,05 Tab 19 Item 08 R\$41,23 (FETJ) R\$:16,25 (FUNPERJ) R\$:4,06 (FUNDPERJ) R\$:4,06 (FUNARPEN) R\$:3,25 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,82 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,32 = Total R\$:114,04

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

30/07/2019

C E R T I F I C A

Folha: 1

15:26:29

DCR51105

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E SEIS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE xxxxxxxxx ate
VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS xxxxxxxx
CNPJ:03.686.998/0001-18//
REQUERIDA E EMITIDA EM 30/07/2019, RIO DE JANEIRO.//
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.//

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2754
Rubrica	AE

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDCR51105 CHD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica autorizado
pelo aviso nº 1388/2012 de
29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat. 94/2966-033

CONFERIDO POR:

9192430664403001



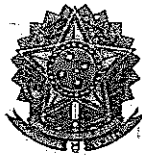
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 013607232



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDCT27131-EIR
 Consulte a validade do selo
 em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Talão: 095592.10/2019



RCPN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos NADA CONSTA com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que NADA CONSTA com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que NADA CONSTA com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que NADA CONSTA com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que NADA CONSTA com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que NADA CONSTA com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data CONTRA O NOME ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS, CPF/CNPJ 03.686.998/0001-18. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (7) de dois mil e dezenove (2019). Eu Fabio Cravo Feitosa, Aux. de Cartório - 79953/173, a extraí.

Finalidade: LICITACAO

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
 Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
 Município: RIO DE JANEIRO/RJ
 Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
 Site: cartoriocandelaria.com.br
 Telefone: (21) 3386-1504
 Email: atendimento@cartoriocandelaria.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 RIO DE JANEIRO, 31 de julho de 2019.

Giselle Almeida da Silva
 Escrevente - Mat. 94-11481

Emolumentos: Tab.21 Item 1 + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 134,80

Processo nº 01820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2755
Rubrica	A

Handwritten signatures and initials:
 A P
 S
 J
 C

Arpen rj - AA 007655235 - P



Processo nº 01/820.009/19
 Data 15/01/19 Fls 2756
 Fabrica *FE*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.519.583

Nº da Central: 095.592

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
 OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
 SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
 NEUSA DE SOUZA FARIA
 EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001
 CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92- incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAI**- CNPJ:03.686.998/0001-18. O referido e verdade é dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, trinta de julho de dois mil e dezenove. TAB 6 L= R\$30,45+ TAB 6 BUSCA= R\$55,62+ TAB 1 4= R\$10,74= EMOL.: R\$96,81+ FETJ: R\$19,36+ FUNDPERJ: R\$4,84+ FUNPERJ: R\$4,84+ FUNARPENRJ: R\$3,87+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,09= TOTAL = R\$134,81. Eu Oficial assino.

EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
 Substituto Legal - Cadastro: 94-14921



Finalidade: LICITACAO

Impresso por: MAC

MATRICULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EDCF 18606 KLA
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Requerente - autor - por processamento eletrônico, qualquer situação, passiva ou impugnação, inclusive no verso, poderá ser considerada como índice de autenticidade ou tentativa de fraude.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO E DIGITALIZADO POR

BUSCA PROCESSIONAL POR

Arpen rj - AA 007320035 - P

2

2

2

2



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

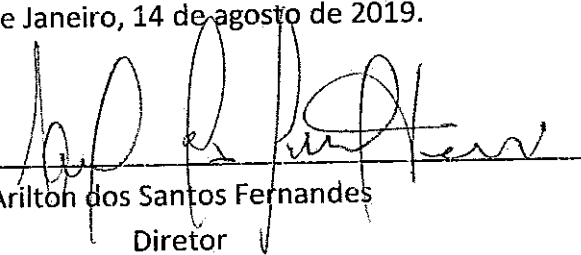
Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2757
Rubrica	AE

**ANEXO XI – EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, para os devidos fins que observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal nº 21.083 de 20/02/02, alterado pelo Decreto nº 21.253 de 05/0/02).

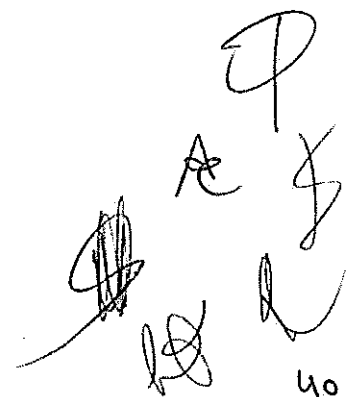
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.



Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

ONG CON-TATO
“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
Arilton dos Santos Fernandes
Diretor



Certificado

Certificado Anual de Regularidade
Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro
INSCRIÇÃO nº 601 PROCESSO: 08/007525/2000

A Entidade de Assistência Social
Nome da Entidade: **CENTRO DE PESQUISA E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO**
CNPJ 03.686.998/0001-18 com sede em Rua Rosa e Silva, nº83 - Grajaú- RJ.

Encontra-se regularmente inscrita neste CMAS/Rio, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 4/10/2019 com aprovação através de Resolução nº54 publicada em D.O.M. de 27/06/2019.

Este Certificado é válido de 01 de maio de 2019 até 30 de Abril de 2020, a entidade podendo ter sua Inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Rio de Janeiro, 22/07/2019.

Assinado digitalmente

Presidente do CMAS/Rio

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2758
Rubrica	AE

PREFEITURA

Assinado digitalmente

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2759
Rubrica	AE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 - Guarará CEP.: 70.610-635 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 798/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Protocolo SEI: 71000.040801/2018-93

Brasília, 28 de agosto de 2018.

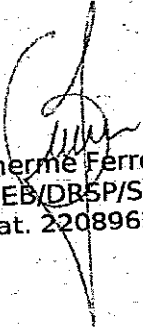
À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) ONG COM-TATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
RUA ROSA E SILVA, 83 - GRAJAU
Cep: 20.541-330 RIO DE JANEIRO/RJ

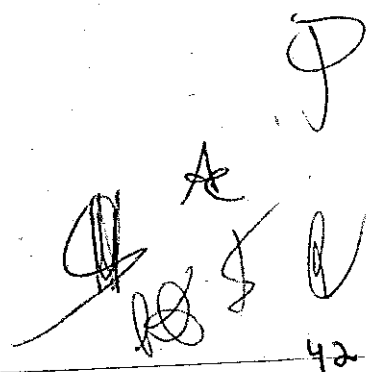
Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.034286/2018-11, da entidade ONG COM-TATO CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ 03.686.998/0001-18, conforme Portaria nº 215/2018, item 39, de 27/08/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/08/2018, com validade de 30/07/2018 a 29/07/2023.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 29/07/2023, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,


Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962


42



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REGISTRO N.º 22/2004

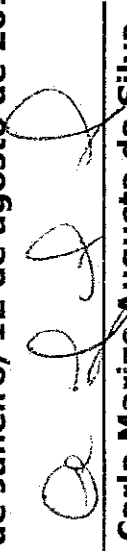
Certificado que a entidade ONG CON-TATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

Com atendimento à Rua Rosa e Silva, n.º 83, Grajaú. CEP 20541-330.

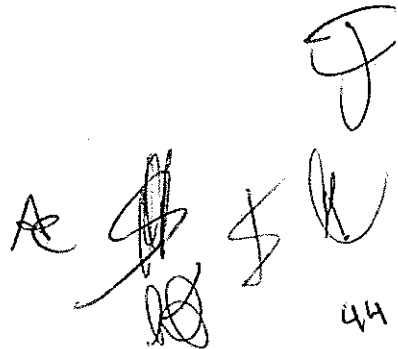
CNPJ N.º 03.686.998/0001-18


Consta do Cadastro de Entidades do Município do Rio de Janeiro, devidamente registrada no CMDCA-Rio - programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto NACA, conforme a Deliberação n.º 1.340/2019, publicada no D.O.M. do dia 10 de julho de 2019, no que determina o Artigo 91 da Lei Federal N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o Artigo 3º, Inciso VIII da Lei Municipal N.º 1.873/1992.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019.

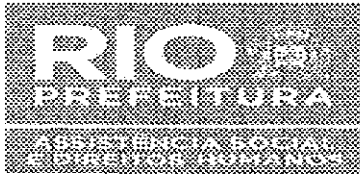

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

O REGISTRO vale no período de 12/08/2019 a 12/08/2022.
(deverá ser atualizado anualmente até 30 de abril)



Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fis. 2761
Rubrica	

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fis. 2762
Rubrica	A



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CERTIDÃO ANUAL DE REGULARIDADE

ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

CNPJ 03.686.998/0001-18

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro **CERTIFICA** que esta entidade apresentou a documentação necessária à regularização anual de seu registro, nos termos da Deliberação n.º 904/2011, de 21 de novembro de 2011, e 1.279/2018, de 09 de abril de 2018.

Esta Certidão é válida até 30/04/2020 e deve ser apresentada junto com o Certificado de Registro no CMDCA-Rio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio

Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 – sala 663,
Cidade Nova – CEP 20211-901 • Rio de Janeiro / RJ
Tel.: 2976-2993 • 2976-1522 • e-mail: cmdca@dc.ri.gov.br



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

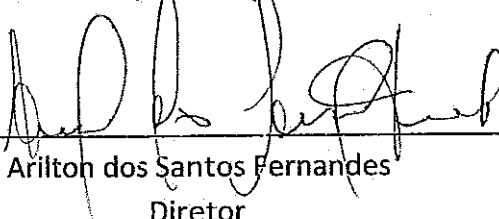
Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2763
Rubrica	<i>AE</i>

**ANEXO VI – EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS.**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, para os devidos fins que não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro.

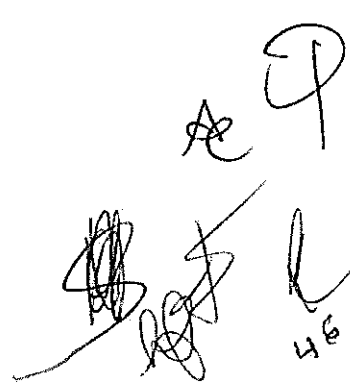
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.



Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

ONG CON-TATO
“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
Arilton dos Santos Fernandes
Diretor





Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo nº 01/820.004/19	
Data 15/01/19	Fls. 2764
Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>

**ANEXO VII – EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO.**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, para os devidos fins de que funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim. (Decreto nº 32.508 de 13/07/2010).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Arilton dos Santos Fernandes

Diretor

ONG CON-TATO

“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”

Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

Arilton dos Santos Fernandes
Diretor



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo nº 01/820.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2765
Rubrica	AE

ANEXO V – EDITAL DE CHAMAMENTO

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVADA OU ASSOCIAÇÃO.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

A ONG CON-TATO “Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”, inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARA, para os devidos fins que não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal nº 25.459 de 03/06/05).

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Arilton dos Santos Fernandes

Diretor

ONG CON-TATO

“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais”



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo nº	01/82.009/19	
Data	15/01/19	Fls. 2766
Rubrica	A	

**EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR**

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

Eu, Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARO, para os devidos fins, que a ONG CON-TATO "Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais", inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18 é idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.

Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

ONG CON-TATO

"Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais"



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

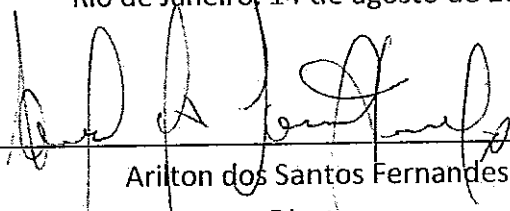
Processo nº 01/822.009/19	
Data 15/01/19	Fls. 2767
Rubrica	<i>AE</i>

EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
Chamamento Público nº 006/2019

Eu, Arilton dos Santos Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 e do CPF nº 920.352.137-20, DECLARO, para os devidos fins, que a ONG CON-TATO "Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais", inscrita no CNPJ nº 03.686.998/0001-18 é idônea para participar em chamamento público ou celebrar parceira ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

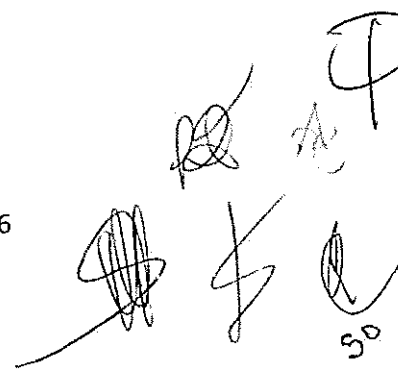
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019.



Arilton dos Santos Fernandes
Diretor

ONG CON-TATO

"Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais"





e órgãos externos vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SME) que dará prosseguimento ao censo com a abertura do(s) ENVELOPES - B) - PROPOSTAS TÉCNICAS - no dia 06/09/2019 às 10:00h, na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado. SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2019
ADIAMENTO "SINE DIE"
A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Riourbe com sede no Largo dos Leões n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE" da data da Sessão de abertura to tomada de PREÇOS Nº 078/2019 - Obras de recuperação da Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 03/09/19

11 PE/MSASDH Nº 0479/19 - Dia 02/10/19 às 11:00 hs
PROCESSO: 08/00.224/2018
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de 225 vagas para adultos/mães (18 a 68 anos), de ambos os sexos, em unidades femininas ou masculinas, na modalidade Comunidade Terapêutica, em consumo de uso abusivo ou dependência de substâncias psicoativas, encaminhados pela rede de serviços da Cidade do Rio de Janeiro.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).
UASG: 985901

Retirada do Edital:
Na Internet: <http://comprasnet.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.
Telefone para contato: (21) 2976-1563 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 04/09/19

11 PE/MSASDH Nº 474/19 - Dia 18/09/19 às 14:00 hs
PROCESSO: 08/003.637/2018
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Fomento de Alimentação, a fim de garantir a estruturação da realização da Eleição dos Conselheiros Tutelares de 2019.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: R\$ 98.903,60 (Noventa e oito mil, novecentos e três reais e sessenta centavos).
UASG: 986001

Retirada do Edital:
Na Internet: <http://comprasnet.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcante 455 - 5º andar - Sala 541 - Bloco 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.211-901, mediante apresentação de um pen drive.
Telefone para contato: (21) 2976-1563 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasnet.gov.br.

SECRETARIA DE CULTURA

COMISSÃO GARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2019

A Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, edição WEC519/01/2018, "Burecaada" para "BTC - Bateria, Tradição e Cultura", conforme solicitação da produtora DC10 Economia Criativa (Bairro) Rio de Negócios.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES A (PROPOSTA), ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, PROCESSO Nº 01/820.008/2019, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA DESENVOLVIMENTO EM MODELO DE COGESTÃO DO CMRPO SANTA CRUZ. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

No quarto dia do mês de setembro do ano de 2019, às 09 horas, no sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMOT, na Avenida Presidente Vargas, 1997, Sala 316, nesta cidade, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para recebimento e abertura das propostas entregues pelas organizações da sociedade civil. Sob a Presidência do senhor LUIZ ALBERTO SCHNEIDER, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceram à presente sessão para entrega de envelopes (Envelope A - Proposta e Envelope B - Documentação de Habilitação) os representantes das seguintes entidades: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, representada pela senhora Renata Marques de Araujo Pereira e Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, representada pela senhora Tatianyane Ferreira Hofke. A Comissão de Seleção aguardou a chegada dos demais instituições até as dez horas e trinta minutos, contudo, nenhuma outra se fez presente. As portas foram fechadas para abertura do Envelope A (Proposta), e a documentação de ambas as organizações foram rubricadas pelos presentes. Fica remarcada para o dia doze de setembro do ano corrente a sessão para divulgação dos resultados e abertura do Envelope B (Documentos de Habilitação) às dez horas. Sem mais a acrescentar, o Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às onze horas.

LUIZ ALBERTO SCHNEIDER
Presidente

MARCOS TADEU ALVES SANTANA
Membro

ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
Membro

COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 01/820.059/2019
ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019, PROCESSO Nº 01/820.059/2019, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA DESENVOLVIMENTO EM MODELO DE COGESTÃO DO CMRPO MATO ALTO E CEMA. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14 horas, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta pelo presidente Luiz Alberto Schneider, e seus membros Marcos Tadeu Alves Santana e Allana Ribeiro de Azevedo, para avaliação da Proposta Técnica entregue pelas seguintes entidades da sociedade civil: Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, Central de Oportunidades - CEOP e Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, que participaram da Sessão de Entrega e Abertura de Envelopes do Chamamento Público Nº 006/2019 e manifestaram interesse em celebrar Termo de Colaboração para desenvolvimento em modelo de cogestão do CMRPO Mato Alto e CEMA, pelo prazo de 12 (doze) meses, resolvendo pela pontuação atribuída e selecionada.

A Instituição Central de Oportunidades - CEOP foi desclassificada em atenção ao item 7.3.8 do Edital. Restaram para análise da Proposta Técnica as instituições Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS e Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO.

Mediante a análise dos documentos, constatou-se que ambas as instituições apresentaram documentos compatíveis e em conformidade com os questionos. A Comissão Técnica avaliou as propostas enviadas e pontuou as participantes tomando como base os critérios previstos no Edital.

PARÂMETRO A - FATOR GRAU DE ADEQUAÇÃO - (i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.

PARÂMETRO E - FATOR EXPERIÊNCIA
E (i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou em outras parcerias semelhantes.

E (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atos relacionados com a execução do objeto da parceria ou da natureza semelhante.
E (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria a ser comprovado mediante certidões e outros atos.

PARÂMETRO C - FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL
C (i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada.

C (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos, materiais, inclusive os recursos de informática quando for o caso, assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades.

C (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços, bem como a quantificação do pessoal necessário às atividades e às atividades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma das áreas.

PARÂMETRO P - FATOR PREÇO (QUANTO MAIOR, MENOR PONTO PONTUAÇÃO) - (i) Preço/Valor de Retenção

PARECER FINAL DA COMISSÃO
Com a análise da documentação apresentada pelas entidades participantes, apenas a entidade Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, formulou proposta técnica alinhada ao plano de trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência e Tecnologia, envolvendo o Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência MATO ALTO (CMRPO Mato Alto) e o Centro Especializado de Atenção ao Autista (CEMA).

Em sua proposta técnica a Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, não fez menção ao CEMA, apresentando assim proposta não apenas um dos equipamentos abrangidos pelo termo de referência formalizado.

A Instituição Central de Oportunidades - CEOP foi desclassificada em atenção ao item 7.3.8 do Edital.

Diante do exposto acima e com base nas planilhas de pontuação encontradas anexas, a proposta vencedora é a do Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO. Não havendo a deliberar lavrou-se a presente ata que segue assinada por todos integrantes da Comissão Especial de Avaliação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2019
LUIZ ALBERTO SCHNEIDER
Presidente
Mat.: 50510.300-0

MARCOS TADEU ALVES SANTANA
Membro
Mat.: 50255.550-6

ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
Membro
Mat.: 11283.665-8

COMITÊ D.O. DE 30 DE AGOSTO DE 2019

COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2019
(*) ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA DESENVOLVIMENTO EM MODELO DE COGESTÃO DAS UNIDADES DO CMRPO MATO ALTO E CEMA. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

No terceiro dia do mês de setembro do ano de 2019, às 10 horas, na Avenida Presidente Vargas 1997 - Cidade Nova, sala 316, reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B (comprovação dos documentos de habilitação da organização da sociedade civil).



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO VEVE DO ENGENHARHO

Em atendimento ao Parecer Técnico de Avaliação do Projeto Veva do Engenharho, elaborado pelo Conselho de Avaliação do Projeto Veva do Engenharho, em 14 de maio de 2019, o Conselho de Acompanhamento e Avaliação de Resultados da Gestão do Conselho Municipal de Educação - CAMEC, no âmbito do Conselho Municipal de Educação - CMEC, realizou a avaliação do Projeto Veva do Engenharho, em 14 de maio de 2019, em sessão pública, no auditório da Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Soares de Azevedo, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEC.

O Projeto Veva do Engenharho, criado em 2014, tem como objetivo promover a formação continuada dos profissionais da educação e dos gestores educacionais, visando à melhoria da qualidade do ensino e da gestão educacional. O projeto é desenvolvido por meio de cursos, oficinas e eventos, realizados em parceria com instituições parceiras.

O Conselho de Acompanhamento e Avaliação de Resultados da Gestão do Conselho Municipal de Educação - CAMEC, por meio de sua Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Resultados da Gestão - CAARG, realizou a avaliação do Projeto Veva do Engenharho, em 14 de maio de 2019, em sessão pública, no auditório da Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Soares de Azevedo, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEC.

O Conselho de Acompanhamento e Avaliação de Resultados da Gestão do Conselho Municipal de Educação - CAMEC, por meio de sua Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Resultados da Gestão - CAARG, realizou a avaliação do Projeto Veva do Engenharho, em 14 de maio de 2019, em sessão pública, no auditório da Prefeitura Municipal de Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Soares de Azevedo, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEC.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO VEVE DO ENGENHARHO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO VEVE DO ENGENHARHO

Indicador	Objetivo	Valor Alvo	Valor Realizado	Porcentagem
Impacto profissional das ações da Nave para os alunos e técnicos	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% dos alunos melhoraram seus currículos profissionais	83,94%	93,27%
Impacto social das ações da Nave	Sistema de Administração das Naves (SAN)	90% da comunidade aprovou as ações da Nave	86,70%	96,33%

Observações do Idadeo.

I - Devido à reapertura do espaço ao público ter sido feita a partir de 07-05-2019, foram contados apenas os valores referentes ao bimestre (Maio e Junho), apesar do relatório ser referente ao trimestre (Abril a Junho).

II - Avaliação feita no quadro "Resultados da pesquisa de opinião período MAI-JUN 2019" que se encontra na planilha anexa.

III - O valor abaixo da meta é resultado do grande número de visitantes que frequentam o espaço para a área de exposição e para evento. O cálculo considera o retorno dos usuários dentro do intervalo de 21 dias após o acesso à Nave para um evento e ou a área de exposição, não houve retorno de usuários.

IV - O valor inferior a meta, devido a problemas sistêmicos em decorrência do período em que as atividades da unidade estavam suspensas, que foram corrigidos no decorrer do mês de maio.

Resultados da pesquisa de opinião período MAI-JUN 2019

Perguntas	Respostas	Porcentagem
Vale a satisfação?	Sim	100%
	Não	0%
Grau de conhecimento da comunidade sua presença no entorno	Sou familiar e pratico	100%
	Sou familiar e não pratico	0%
	Não sou familiar	0%
Impacto social das ações da Nave	Ações da Nave trazem benefícios para a comunidade	100%
	Ações da Nave trazem benefícios só para os usuários	0%
	Ações não trazem quaisquer benefícios para a comunidade	0%

3 - SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

O quadro a seguir lista os cursos e oficinas realizados na Nave do Engenharho no período de 07 de Maio a 30 de Junho de 2019.

Curso/Oficina	Numero de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Taxa de Aprovação
30 Bateria	1	6	5	83,33%
Capacitação - Botânica	4	145	145	100%
Capacitação - Geografia	1	84	84	100%
Capacitação - Matemática	13	589	589	100%
Capacitação - Português	10	268	268	100%
Capacitação - Ressonância Magnética	1	12	12	100%
Diário da Mídia na Nave	1	29	27	93,10%
Oficinas de Leitura de Textos	1	2	1	50%
Oficina de Leitura	1	12	12	100%
Informática Básica - Como fazer apresentações em slides	2	43	43	100%
Informática Básica - Introdução a Planilha	1	38	37	97,37%
Informática Básica - Processamento de texto	4	27	27	100%
Informática Básica - Segurança na Internet	3	27	27	100%
Introdução ao Desenvolvimento de Jogos - Fase 1	1	38	37	97,37%
Introdução às Redes - Configuração de Sistemas Operacionais de Rede	1	22	21	95,45%
Introdução às Redes - Endereçamento IP	1	19	19	100%
Introdução às Redes - Protocolos e Comunicação em Redes	1	23	23	100%
Lógica para Programação	1	5	5	100%
Naves Escolas - Robótica com Lego	3	308	305	99,03%
Programa de Treinamento com Soretan	1	10	10	100%
Resposta A	2	17	17	100%
Sistema de Administração das Naves	2	27	27	100%
Sistema de Administração das Naves - Parâmetros	1	43	43	100%

* Turmas em andamento.

EVENTOS

Evento	Local	Data	Participantes
Visita da Escola Municipal Marechal José Carlos Tinoco	Centro de Atendimento Psicossocial	07/05/2019	100
Visita de Integrantes do Centro de Atendimento Psicossocial	Centro de Atendimento Psicossocial	08/05/2019	100
Visita de Integrantes da CND Amigos para Sempre	Centro de Atendimento Psicossocial	09/05/2019	100
Visita da Escola Municipal Marechal José Carlos Tinoco - 6º ano	Centro de Atendimento Psicossocial	10/05/2019	100
Visita da Escola Municipal Marechal José Carlos Tinoco - 7º ano	Centro de Atendimento Psicossocial	11/05/2019	100
Visita da Escola Municipal Marechal José Carlos Tinoco - 8º ano	Centro de Atendimento Psicossocial	12/05/2019	100
Visita da Escola Municipal Marechal José Carlos Tinoco - 9º ano	Centro de Atendimento Psicossocial	13/05/2019	100
Visita da Escola Estadual Marechal José Carlos Tinoco - Turma de Música	Centro de Atendimento Psicossocial	14/05/2019	100
Visita do Supermercado do Grande Mar	Centro de Atendimento Psicossocial	15/05/2019	100
Visita de Integração da Escola Estadual Marechal José Carlos Tinoco - Turma de Música	Centro de Atendimento Psicossocial	16/05/2019	100
Visita da Unidade Saúde Rio	Centro de Atendimento Psicossocial	17/05/2019	100

Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAMEC

PERÍODO

1º BIMESTRE

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CAMEC

PERÍODO

2º BIMESTRE

RELAÇÃO DE EMPRESAS CONTRATADAS E INDICADOR DE RESULTADOS

O presente relatório tem por objetivo apresentar o desempenho das empresas contratadas para a execução do Projeto Veva do Engenharho, em 2019, em termos de cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e no Contrato de Prestação de Serviços. Os dados foram coletados através de relatórios enviados pelas empresas contratadas, no prazo de 15 dias após o término de cada prestação de serviços.

Empres	Ponto de Entrega	Meta	Resultado		
			Realizado	Porcentagem	Observações
ALFA	100%	100%	100%	100%	
BETA	100%	100%	100%	100%	
... (rest of the table content)
SUMÁRIO	100%	100%	100%	100%	

PROCESSO Nº 01/820.009/2019 – HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 006/2019, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para desenvolvimento em modelo de cogestão das atividades do CMRPD Mato Alto e CEMA, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho, e ADJUDICO o objeto deste à organização da sociedade civil CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS – CONTATO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, pelo valor total de R\$ 4.385.486,80 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Em 23 de setembro de 2019.



MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA

Secretário da Pessoa com Deficiência e Tecnologia

DT

Mat.: 60/255.907-8

Processo nº 01/820.009/2019	
Data: 15/02/2019	Fis: 2793
Rubrica:	



Processo nº 12/001.145/2015 - Tendo em vista o informado pelo Coordenador, às folhas 208, aceito em caráter definitivo a execução do projeto cultural "Marcia Haydée", através do Contrato de Patrocínio nº 12.177/2015, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO.

Processo nº 12/000.850/2016 - Tendo em vista o informado pela fiscalização, às folhas 488, aceito em caráter definitivo o Patrocínio para a realização do Projeto "Todo Menino é Um Rei", através do Contrato nº 12.763/2016, em favor da empresa FOMENTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME.

Processo nº 12/000.573/2012 - Tendo em vista o informado pela Comissão Carioca de Promoção Cultural - CCPC, às fls. 69 do processo 12/002.083/2013 (apenso), aceito em caráter definitivo, o projeto "O Mágico de Oz", objeto dos Termos de Compromisso nºs 12.203/2012 e 12.061/2012 celebrado com a empresa AVENTURA ENTERTENIMENTO LTDA-EPP.

Processo nº 12/000.803/2016 - Tendo em vista o informado pelo Coordenador, às folhas 285, aceito em caráter definitivo a execução do projeto cultural "Contra o Vento - Um Musicaos", através do Contrato de Patrocínio nº 12.727/2016, em favor da empresa PLANO GERAL CRIAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICA REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO.

Processo nº 12/000.796/2016 - Tendo em vista o informado pelo Coordenador, às folhas 251, aceito em caráter definitivo a execução do projeto cultural "O Som dos Corcos 3ª Edição Luzeiro Celebra Anacleto", através do Contrato de Patrocínio nº 12.720/2016, em favor da empresa MARACUJÁ CULTURAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Processo nº 12/000.588/2014 - Tendo em vista o informado pela Comissão Carioca de promoção Cultural - CCPC, às folhas 397, aceito em caráter definitivo a execução do projeto "Rolê Carioca", Objeto dos Termos de Compromisso nºs 042/2014, 043/2014 e 044/2014 celebrado com a empresa M'BARAKÁ PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-EPP.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/09/2019

- Processo 12/001.017/2005 - NAD Nº 931/2019
1 - OBJETO: Despesas Mídias de Pronto Pagamento e/ou de Caráter Extraordinário ou Urgente;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO;
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente;
4 - RAZÃO: Não sujeito;
5 - VALOR: R\$ 4.957,33 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos);
6 - AUTORIDADE: PAULO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Paes Lacerd França, 240 - Tel.: 2274-0096 Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@rcj.org.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 13/09/2019 (*)

Processo nº 12/600.271/2016
AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016, pactuado entre a FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA.
Omitido no D.O.RIO de 16/09/2019

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 13/09/2019 (*)

PROCESSO: 12/600.271/2016
OBJETO: Prorrogação do Contrato 012/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/10/2019.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA.
RAZÃO: Pregão Eletrônico SMA/SRP nº 037/2016.
FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput, da Lei 10520 de 17.07.02 e suas alterações.
VALOR: R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais)
AUTORIDADE: CÁTIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA
Omitido no D.O.RIO de 16/09/2019

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 23/09/2019

PROCESSO: 12/600.341/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado Central e Split, com a higienização das redes e dutos e a complementação da automação da CAG e FAN COILS, da Fundação Planetário, unidade Gávea e Santa Cruz

PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI
RAZÃO: Pregão Eletrônico SMC nº 452/2019
FUNDAMENTO: Art. Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
VALOR: R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais)
AUTORIDADE: CÁTIA CILENE ESTEVÃO DA CUNHA MENDONÇA

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Tristão

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/09/2019

PROCESSO Nº 01820.009/2019 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 006/2019, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para desenvolvimento em modelo de cogestão das atividades do CMRPD Mato Alto e CEMA devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho, e ADJUDICO o objeto deste à organização da sociedade civil CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.998/0001-18, pelo valor total de R\$ 4.385.486,80 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/09/2019

PROCESSO Nº 01820.008/2019 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 007/2019, que teve por finalidade a seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, objetivando celebração de termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze) meses, para desenvolvimento em modelo de cogestão das atividades do CMRPD Santa Cruz, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho, e ADJUDICO o objeto deste à organização da sociedade civil CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CONTATO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.688.998/0001-18, pelo valor total de R\$ 2.784.413,54 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 23/09/2019

Processo nº 29/000.090/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 371/393, e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 30, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 13, II, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, pelo período de 05 (cinco) meses, pelo valor estimado de R\$ 652.512,55 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/08/2019

PROCESSO Nº 01820.166/2019 - Ratifico a aprovação da prestação de contas, referente ao mês de outubro de 2018, no valor de R\$ 73.319,87, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Instituição Central de Oportunidades, para a execução do Projeto Centro de Convivência, apresentada no valor de R\$ 109.866,19, com ressalva no valor de R\$ 36.546,30, com fulcro no despacho de fls. 263.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 95, de 02/08/2019

PROCESSO Nº 01820.169/2019 - Ratifico a aprovação da prestação de contas, referente ao mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 76.584,99, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Instituição Central de Oportunidades, para a execução do Projeto Centro de Convivência, apresentada no valor de R\$ 76.963,79, com ressalvas no valor de R\$ 378,80, com fulcro no despacho de fls. 164.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 95, de 02/08/2019

PROCESSO Nº 01820.170/2019 - Ratifico a aprovação da prestação de contas, referente ao mês de novembro de 2018, no valor de R\$ 88.859,86, do Termo de Colaboração nº 05/2018 com a Instituição Central de Oportunidades, para a execução do Projeto Centro de Convivência, apresentada no valor de R\$ 94.420,74, com ressalvas no valor de R\$ 5.560,88, com fulcro no despacho de fls. 232.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 95, de 02/08/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2019

PROCESSO Nº 01820.190/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de Janeiro de 2019 no valor de R\$ 182.787,36 do Termo de Colaboração nº 04/2018 com a Instituição Central de Oportunidades para a execução do Projeto Casa Lar, apresentada no valor de R\$ 185.643,57, com ressalva no valor de R\$ 2.856,21, com base no despacho de fls. 318.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 102, de 13/08/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30/08/2019

PROCESSO Nº 01820.107/2019 - Retifico a publicação da prestação de contas no Diário Oficial nº 32, de 3 de maio de 2019, página 07, coluna 1, referente ao mês de Janeiro de 2019, passando o valor aprovado de R\$ 232.440,90 para R\$ 244.917,51 e Ressalva no valor R\$ 21.551,85 para R\$ 9.075,24 da Instituição Central de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais - Contato, relativa ao Termo de Colaboração nº 2954/2018, com base no despacho de fls. 343.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 116, de 02/09/2019

PROCESSO Nº 01820.192/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 194.140,72 do Termo de Colaboração nº 04/2018, com a Instituição Central de Oportunidades, apresentada no valor de R\$ 197.574,72, com ressalvas no valor de R\$ 3.434,00, conforme despacho de fls. 330.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 116, de 02/09/2019

PROCESSO Nº 01820.200/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de março de 2019 no valor de R\$ 321.033,18 do Termo de Colaboração nº 2954/2018, com a Instituição Central de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais - Contato, apresentada no valor de R\$ 326.273,74, com ressalvas no valor de R\$ 5.240,58, conforme despacho de fls. 312.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 116, de 02/09/2019

PROCESSO Nº 01820.239/2019 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de abril de 2019 no valor de R\$ 313.668,06 do Termo de Colaboração nº 2954/2018, com a Instituição Central de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais - Contato, apresentada no valor de R\$ 318.608,64, com ressalvas no valor de R\$ 4.959,58, conforme despacho de fls. 245.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 116, de 02/09/2019

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/08/2019

PROCESSO Nº 01820.317/2018 - Retifico a publicação da aprovação da prestação de contas no Diário Oficial nº 18, de 9 DE Abril de 2019, página nº 03, 3ª coluna, referente ao mês Março de 2018, passando o valor aprovado de R\$ 443.107,63 para R\$ 465.574,36 e Ressalva no valor de R\$ 1.353,90 da Instituição Centro Brasileiro de Ações Sociais Para Cidadania - CEBRAC, relativa ao Termo de Colaboração Nº 0069/2017, com base no despacho de fls. 674.
(*) Omitido no D.O. de 02/09/2019

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 17/09/2019

PROCESSO Nº 01820.241/2019 - Aprovo a prestação de contas, no valor de R\$ 319.377,71 da Instituição Centro de Pesquisas e Ações Sociais e Culturais - CONTATO do Termo de Colaboração nº 2906/2019, do Projeto, que tem como objeto Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência de Vila Isabel, Campo Grande e São Conrado-GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS EIXOS DE QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, PRODUÇÃO, TRABALHO E ATENÇÃO AO CIDADÃO, DESENCENTRALIZAÇÃO E INTINERÂNCIA E ACESSIBILIDADE, referente ao mês de ABRIL/2019, apresentada no valor total de R\$ 469.454,39 COM RESSALVA no valor de R\$ 150.076,68, com base no despacho: às fls. 615.
(*) Omitido no D.O. de 18/09/2019

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 23/09/2019

Fixados com validade a partir de 06/09/2019, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA LUIZA CAMPELLO LAVRADOR, Terapeuta Ocupacional, 1ª Categoria, Matrícula: 15/255.583-7, aposentada através da RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 016 DE 05/09/2019, conforme o processo nº 29/000.082/2019.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE

EXPEDIENTE DE 23/09/2019

AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da lei nº. 315/62, combinado com o artigo 212 da LOMRJ90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado pelo servidor: 29/000.208/2019 - Marco Aurélio Ribeiro Alves, Médico (FUNLAR), Matrícula nº 10/247.778-4, em atividades de caráter privado nos períodos 01/09/1985 a 31/05/1989, 01/07/1989 a 28/02/1991, 01/04/1991 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/11/1993, 01/01/1994 a 30/09/1994 e 01/11/1994 a 03/08/1995 no total de 3.501 dias.
Solicitação feita em 20/09/2019